



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

**LEI Nº 2460, DE 29 DE MARÇO DE 2007**

**Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 as dotações da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO:** Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), às seguintes dotações do Orçamento do Município de São João Nepomuceno:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub. Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

04.122.001.2.0129 - 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica ..... R\$ 50.000,00

Total da Unidade 1..... R\$ 50.000,00

Unidade 5 - Secretaria de Fazenda

Sub. Unidade 0 - Secretaria de Fazenda

28.843.000.2.0030 - 3.2.90.21 Juros s/ Dívida por Contrato ..... R\$ 37.500,00

28.843.000.2.0030 - 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica ..... R\$ 7.500,00

Total da Unidade 5 ..... R\$ 45.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Saúde

Sub. Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.002.1.0013 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ..... R\$ 35.000,00

Total da Unidade 7 ..... R\$ 35.000,00

Total da Instituição 2 ..... R\$ 130.000,00

Total Geral ..... R\$ 130.000,00

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno.

Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

Unidade 03 - Ass. Planejamento, Governo e Informática

Sub. Unidade 00 - Ass. Planejamento, Governo e Informática

04.121.001.1.0004 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 130.000,00

*Emu*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

Total da Unidade 3 .....	R\$	130.000,00
Total da Instituição 2 .....	R\$	130.000,00
Total Geral .....	R\$	130.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**São João Nepomuceno – MG, Paço da Municipalidade, em 29 de março de 2007.**

*EdMachado*  
EDMEA MOREIRA MACHADO  
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei  
retro em 09/03/07, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

*R. B. Silva*  
Ass: Funcionário Responsável  
CPF: 334.203.006-20